



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Concede patrocínio institucional à ISABELLA NUNES DA SILVA, para participação na 53ª Ciranda Cultural de Prendas – Fase Estadual, representando o CTG Estância da Serra e o Município de Osório no concurso de 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, nos dias 17,18 e 19 de maio de 2024, na cidade de Porto Alegre, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro à ISABELLA NUNES DA SILVA, CPF nº 030.690.170-61, para participação na 53ª Ciranda Cultural de Prendas – Fase Estadual, representando o CTG Estância da Serra e o Município de Osório no concurso de 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, nos dias 17,18 e 19 de maio de 2024, na cidade de Porto Alegre, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, fica a patrocinada obrigada a cumprir com as disposições previstas no inciso I do Art. 10, da Lei nº 6.038/2018.

Art. 3º Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001 – 1616.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional no âmbito cultural, o repasse financeiro para participação na 53ª Ciranda Cultural de Prendas – Fase Estadual, representando o CTG Estância da Serra e o Município de Osório no concurso de 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, na cidade de Porto Alegre, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

A justificativa do valor está demonstrada no processo administrativo nº 441/2024 e possui dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001 – 1616.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio à cultura pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, com isso, a aprovação do presente Projeto de Lei, **em caráter de com urgência**, em razão da data próxima do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de fevereiro de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.